TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Macieira/SC
Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **monitoras** para acompanhamento dos alunos usuários do transporte escolar municipal e dos estudantes atendidos pela APAE, garantindo segurança, apoio e organização durante o deslocamento.

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum e contínuo decorrente de necessidades permanentes para manutenção da atividade de educação do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 Quantitativos estimados:

Os quantitativos solicitados foram definidos de acordo com as demandas de trabalho atuais, já praticadas dentro do contrato de serviços terceirizados vigente, sendo que adições já foram realizadas ao longo dos últimos anos, conforme quadro abaixo:

Após levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, estima-se a necessidade de:

- Número total de monitoras: 09 profissionais.
- Distribuição: nas linhas do município
    - Monitoras para rotas do transporte escolar municipal: 07 profissionais, sendo destes 03 profissionais no KM 30;
    - Monitoras para rotas destinadas à APAE: 02 profissionais.

O quantitativo poderá ser ajustado conforme:

- Mudanças no número de alunos atendidos;
- Alterações nas rotas ou na frota de veículos;
- Inclusão de novos turnos ou extensão de horários;
- Tercerização de Linhas do transporte escolar.

2.4 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este termo de referência.

3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no artigo 28 inciso I (pregão) da Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução da prestação dos serviços se dará através de profissionais capacitadas, que realizem:

- **Acompanhamento diário dos estudantes** no embarque, trajeto e desembarque, garantindo segurança, organização e apoio às necessidades individuais;
- **Atuação dentro dos veículos** durante todo o percurso, mantendo supervisão constante dos alunos;
- **Auxílio aos alunos da APAE**, incluindo apoio a estudantes com deficiência física, intelectual, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas.
- **Organização do embarque e desembarque**, orientando os alunos para evitar acidentes, empurrões e situações de risco, auxiliar os alunos com dificuldades, bem como supervisionar a presença dos alunos tanto na chegada quanto no retorno, e ainda verificar o veículo ao final de cada trajeto;
- **Comunicação direta com o motorista** para solução de situações emergenciais ou comportamentais;
- **Acompanhamento de rotas definidas** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações conforme necessidade do transporte escolar;
- **Registro de ocorrências**, comunicando à escola e à Secretaria quaisquer situações relevantes;

6.2. As linhas do transporte escolar, bem como os horários de trabalho serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após a assinatura do contrato, contudo faz-se saber que trata-se de prestação de serviços é dividida em 03 (três) períodos de trabalho, sendo no período da manhã (o horário altera conforme a extensão da Linha) retornando aproximadamente as 07h30, das 11h30 até aproximadamente 13h15 e das 17h00 até o retorno (altera conforme a extensão da Linha).

6.3. É de responsabilidade da Contratada realizar treinamento e capacitação aos seus colaboradores, bem como noções básicas de primeiros socorros. E ainda fornecimento de uniformes e/ou crachás de identificação.

6.4. Haverá serviços que deverão ser realizados em horários e datas especificas de atividades escolares complementares, contudo a contratada será comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.
7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.
7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.10.1 Verificação periódica do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, nos prazos estabelecidos e de acordo com as condições pactuadas;

7.10.2 Comunicação imediata à autoridade competente, pelo fiscal ou gestor do contrato, sobre qualquer irregularidade ou descumprimento contratual que exija medidas corretivas ou sancionatórias;

7.11. A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total de responsabilidade da Contratada.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de controle de frequência e a qualidade dos serviços prestados para aferição da qualidade da prestação do serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação dos serviços;

8.4 O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6. Após comunicação do gestor do contrato, e até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Macieira inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade

perante a Receita Federal (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8.8 Serão considerados para fins de pagamento 11 meses, excluindo-se o mês de janeiro, considerando o recesso escolar, não tendo a prestação de serviços. Ressalta-se que somente serão pagos os serviços prestados, observando os dias letivos do ano corrente, bem como os serviços solicitados pela Secretária Municipal de Educação.

8.9. Serão descontados do valor final mensal no caso de ausência de profissionais, devendo a proponente substituir o mais rápido possível, sob pena de multa.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual ateste que a empresa prestou os serviços de acordo com o objeto licitado e que atendeu os padrões de qualidade, emitido nos últimos 2 (dois) anos.

b) Planilha de custos, comprovando que o valor da proposta é exequível, com todos os custos da contratação, incluindo no mínimo encargos, salários e lucro.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	UND	Descrição	Valor máximo unitário	Valor Total
01	11	Mês	Monitor 01 – Linha Alto Santo Antonio	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
02	11	Mês	Monitor 02 – Linha São Caetano	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
03	11	Mês	Monitor 03 – Linha Baixo Santo Antônio	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
04	11	Mês	Monitor 04 – Linha Carmo/ Linha Aparecida – Escola	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
05	11	Mês	Monitor 05 – Linha 48	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
06	11	Mês	Monitor 06 – Linha São Luiz	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
07	11	Mês	Monitor 07 – APAE manhã	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32

08	11	Mês	Monitor 08 – APAE tarde	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
09	11	Mês	Monitor 09 – Linha Paiol da Pedra	R$ 3.760,12	R$ 41.361,32
				Total geral	R$ 372.251,88

9.2. O valor mensal estimado para 09 (nove) profissionais é de R$ 33.841,08 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais com oito centavos), totalizando para os 11 (onze) meses de 2026, o valor de R$ 372.251,88 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais com oitenta e oito centavos).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira e Fundos mediante a seguinte dotação:

Desp. 22 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 04.001.12.361.1201.2006.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.100000 - Recursos MDE

Macieira, 07 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CLAUDIA CERRY
CPF 00865119988
DATA 07/01/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA CLAUDIA CERRY
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes